

divulgadora, ou destruídas (a critério da parte divulgadora), ressalvadas aquelas informações confidenciais que tenham sido desenvolvidas em conjunto pelas partes, que serão mantidas por ambas e eventual contrato definitivo celebrado pelas partes disporá sobre a manutenção ou devolução de parte ou de todas as informações confidenciais de uma parte à outra; e, a não criação de vínculo societário. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa) Anamaria Pugedo Frade Barros; Alexandre Heringer Lisboa; Cláudio de Oliveira Franco Latorre; Marco Aurélio Guimarães Monteiro. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro em: 14-05-2018, sob o número: 6855483, Protocolo: 18/141.513-5. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

13 cm -03 1116902 - 1

EFFICIENTIA S.A. CNPJ 04.881.791/0001-67 - NIRE 31300016552

ATA DA 244ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 14 de setembro de 2017, às 12h30min, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Alexandre Heringer Lisboa, Cláudio de Oliveira Franco Latorre e Marco Aurélio Guimarães Monteiro; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Alexandre Heringer Lisboa, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Celebração de memorando de entendimentos; viagens ao exterior; ausência temporária de Diretores; e, distribuição de verba salarial 2016/2017. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Autorizar a celebração do Memorando de Entendimentos-MDE, com a Mori Energia Solar Serviços Ltda. e a Mori Comercial Importadora e Exportadora Ltda., para estabelecer as diretrizes básicas, bem como as condições e compromissos assumidos pelas partes, de modo que a Efficientia possa realizar estudos de viabilidade de empreendimentos de geração distribuída, em desenvolvimento pela Mori Importadora, para eventual exploração conjunta dessas atividades, com as seguintes condições principais: vigência de três meses, podendo ser renovada por igual período, mediante a celebração de termo aditivo; cada parte arcará com suas despesas; não tendo uma parte com relação à outra qualquer obrigação neste sentido; não caracterizará qualquer obrigação ou compromisso, ainda que implicitamente, de uma parte com a outra, de celebração de qualquer negócio ou contrato entre si ou com terceiros relacionados e, em especial, não representará qualquer vinculação ou compromisso na implementação do Projeto, ou qualquer outro negócio, não podendo ser interpretado como obrigação em constituir, estabelecer, resultar e/ou reconhecer qualquer espécie de associação, joint venture ou sociedade entre as partes, sendo que as obrigações assumidas são expressamente limitadas às condições nele previstas; em nenhuma hipótese as partes responderão por quaisquer danos indiretos e/ou lucros cessantes decorrentes do MDE; as obrigações de confidencialidade continuarão em vigor por dois anos após a data do encerramento do MDE por qualquer motivo; em caso de término ou rescisão da vigência, as partes deverão restituir todas as informações confidenciais que houverem trocado entre si, arcar com os próprios custos, da celebração e da rescisão do MDE, ressalvado o direito de solicitação de indenização por perdas e danos diretos comprovadamente sofridos em caso de rescisão por inadimplemento culposo da outra parte, sendo que as disposições do MDE deixarão de produzir efeitos, exceto pelas obrigações de confidencialidade; na hipótese de não celebração de contrato definitivo, as informações confidenciais de uma parte deverão ser devolvidas pela parte receptora à parte divulgadora, ou destruídas (a critério da parte divulgadora), em até quinze dias contados do término da vigência do MDE, ressalvadas aquelas informações confidenciais que tenham sido desenvolvidas em conjunto pelas partes, que serão mantidas por ambas e eventual contrato definitivo celebrado pelas partes disporá sobre a manutenção ou devolução de parte ou de todas as informações confidenciais de uma parte à outra; e, a não criação de vínculo societário decorrente da celebração do MDE; II- Autorizar a viagem do Diretor Marco Aurélio Guimarães Monteiro, a Changsha e Shaoshan-Hunan Province e a Dali-Yunnan Province, na China, no período de 17-09 a 01-10-2017, para participar do 2017 Ministerial Seminar on Coordinative Development of Renewable Energies for Developing Countries. As despesas referentes às passagens aéreas, taxas de embarque, hospedagem e inscrição no evento serão custeadas, excepcionalmente, pelo Governo da República Popular da China, cabendo à Sociedade arcar com seguro assistência médica internacional, no valor de US\$113.000, e de ajudas de custo no valor de US\$100.000 cada, totalizando US\$1,113.000. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta viagem constam no orçamento da Sociedade; III- Autorizar a viagem do Sr. Márcio José Peres de Souza, número pessoal CEMIG 53395. Emenhegim de Tecnologia S.A., Normalizacão, a Bruxelas, Bélgica e Londres, Reino Unido, no período de 14 a 20-10-2017, para participar do "Road Show Secom - Setores de Promoção Comercial". As despesas com as passagens aéreas, taxas de embarque e hospedagem serão custeadas, excepcionalmente, pela Mori Energia Solar Serviços Ltda. As despesas, com deslocamentos entre Bruxelas e Londres, no valor de €154.00, seguro assistência médica internacional, no valor de US\$65.00, e de cinco ajudas de custo de €80,00 cada, no valor total de €554,00, e de US\$65,00, serão custeadas pela Efficientia. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta viagem são de responsabilidade da Companhia constam no orçamento da Sociedade; IV- Aprovar a designação do Diretor-Presidente, Alexandre Heringer Lisboa, para responder, interina e cumulativamente com suas funções, pela Diretoria de Finanças, Administração e Comercialização, no período de 17-09 a 01-10-2017; bem como pela Diretoria Técnica, no período de 25-09 a 11-10-2017. E, ainda, cancelar a CRD-023/2017, de 17-08-2017; V- Autorizar: a) a distribuição do valor equivalente a 1,2% da folha de pagamento de salários-base do mês de dezembro/2016, representando o montante de dois mil, cento e vinte e três reais e oitenta e três centavos, tendo por base os resultados obtidos na Avaliação de Desempenho aplicada no período de julho a agosto/2017, baseada na meritocracia, com devolução assegurada pelo gerente por meio de feedback; e, b) a concessão das alterações salariais, que satisfizem todos os critérios estabelecidos e que serão pagas mediante os critérios previstos pela Cemig em relação à cessão, à Efficientia, desses empregados. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa) Anamaria Pugedo Frade Barros; Alexandre Heringer Lisboa; Cláudio de Oliveira Franco Latorre; Marco Aurélio Guimarães Monteiro. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro em: 16-05-2018, sob o número: 6858930, Protocolo: 18/168.653-8. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

21 cm -03 1116906 - 1

EFFICIENTIA S.A. CNPJ 04.881.791/0001-67 - NIRE 31300016552

ATA DA 248ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 18 de dezembro de 2017, às 10 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Alexandre Heringer Lisboa, Cláudio de Oliveira Franco Latorre e Marco Aurélio Guimarães Monteiro; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Alexandre Heringer Lisboa, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Celebração de termo aditivo; celebração de TARD; celebração de contrato; ausência temporária; orçamento para 2018; e, convocação de AGE. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Autorizar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria, com a Indústria de Rações Patense Ltda., visando alterar as condições de faturamento, de vinte e cinco parcelas mensais, no valor estimado de duzentos e trinta mil reais, para oitenta e quatro parcelas mensais, no valor estimado de cinquenta e sete mil e quinhentos reais, bem como alterar o prazo da vigência de quarenta e um para cento e trinta e dois meses; II- Autorizar a celebração do Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida-TARD nº 002/2017, com a Indústria de Rações Patense Ltda., no valor total de um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos; III- Autorizar a celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria, com a TecTrans Transmissão de Energia Ltda., para prestação de serviços de acompanhamento dos trabalhos de engenharia especializada, referentes à execução de travessias de rede, conforme estudo de viabilidade CEMIG 02.111-PE/PS-1328, por três meses, no valor de setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos; IV- Aprovar a designação do Sr. Marco Aurélio Guimarães Monteiro, para responder pela Presidência, interina cumulativamente com suas funções de Diretor de Finanças, Administração e Comercialização, no período de 08 a 25-01-2018; V- Aprovar a designação do Sr. Marco Aurélio Guimarães Monteiro, para responder pela Diretoria Técnica, interina e cumulativamente com suas funções de Diretor de Finanças, Administração e Comercialização, no período de 03 a 12-01-2018; VI- Encaminhar à Assembleia Geral Extraordinária proposta referente à aprovação do orçamento para 2018, elaborado a preços correntes; e VII- Autorizar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária-AGE a ser realizada em 10-01-2018, às 8 horas, para tratar do item VI, acima. O Presidente informou que, a partir de janeiro/2018, somente serão encaminhadas para registro público as atas destinadas a produzir efeitos

perante terceiros, além das eventuais situações específicas determinadas em lei, conforme Parecer Jurídico JN/SC-25705/2017, de 04-05-2017, da Superintendência de Negócios Estratégicos-JN da Cemig. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa) Anamaria Pugedo Frade Barros; Alexandre Heringer Lisboa; Cláudio de Oliveira Franco Latorre; Marco Aurélio Guimarães Monteiro. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro em: 17-05-2018, sob o número: 6860810, Protocolo: 18/141.530-5. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

12 cm -03 1116901 - 1

EFFICIENTIA S.A. CNPJ 04.881.791/0001-67 - NIRE 31300016552

ATA DA 246ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 09 de novembro de 2017, às 12h30min, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Alexandre Heringer Lisboa, Cláudio de Oliveira Franco Latorre e Marco Aurélio Guimarães Monteiro; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Alexandre Heringer Lisboa, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Aquisição de computadores/Retratificação de CRD; celebração de contratos; celebração de memorando de entendimentos; contratação de serviços; e celebração de termo aditivo. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Rratificar a CRD-013-2017, de 12-04-2017, visando alterar o custo total estimado para aquisição de computadores, de sessenta e cinco mil reais para oitenta mil reais, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRD; II- Autorizar, até 31-12-2018, a celebração de contratos de prestação de serviços de consultoria, visando regular os contratos de consultoria e acompanhamento dos trabalhos de engenharia especializada, para a implementação de ações de eficiência energética em usos finais de energia elétrica, nos termos da Chamada Pública de Projetos, pelo prazo de até doze meses, podendo ser prorrogado por até doze meses, por termo aditivo, com valores totais inferiores ao equivalente a quatorze mil salários mínimos, exceto quando envolver partes relacionadas; III- Autorizar a celebração do Memorando de Entendimentos-MDE, com a EcoE-Negócios Sustentáveis Ltda. e a White Lake Br Administração e Participações S.A., visando estabelecer as diretrizes básicas, condições e compromissos assumidos pelas partes, de modo que a Companhia possa realizar o desenvolvimento dos estudos de viabilidade de empreendimentos de geração distribuída, ("Estudos"), com as seguintes condições principais: vigência de três meses, podendo ser renovada por igual período, mediante a celebração de termo aditivo; cada parte arcará com suas despesas, não tendo uma parte com relação à outra qualquer obrigação neste sentido; não caracterizará qualquer obrigação ou compromisso, ainda que implicitamente, de uma parte com a outra, de celebração de qualquer negócio ou contrato entre si ou com terceiros relacionados e, em especial, não representará qualquer vinculação ou compromisso na implementação do Projeto, ou qualquer outro negócio, não podendo ser interpretado como obrigação em constituir, estabelecer, resultar e/ou reconhecer qualquer espécie de associação, joint venture ou sociedade entre as partes, sendo que as obrigações assumidas são expressamente limitadas às condições nele previstas; em nenhuma hipótese as partes responderão por quaisquer danos indiretos e/ou lucros cessantes decorrentes do MDE; as obrigações de confidencialidade continuarão em vigor por dois anos após a data do encerramento do MDE por qualquer motivo; no caso de término ou rescisão da vigência, as partes deverão restituir todas as informações confidenciais que houverem trocado entre si, arcar com os próprios custos, da celebração e da rescisão do MDE, ressalvado o direito de solicitação de indenização por perdas e danos diretos comprovadamente sofridos em caso de rescisão por inadimplemento culposo da outra parte, sendo que as disposições do MDE deixarão de produzir efeitos, exceto pelas obrigações de confidencialidade; na hipótese de não celebração de contrato definitivo, as informações confidenciais de uma parte deverão ser devolvidas pela parte receptora à parte divulgadora, ou destruídas (a critério da parte divulgadora), em até quinze dias contados do término da vigência do MDE, ressalvadas aquelas informações confidenciais que tenham sido desenvolvidas em conjunto pelas partes, que serão mantidas por ambas e eventual contrato definitivo celebrado pelas partes disporá sobre a manutenção ou devolução de parte ou de todas as informações confidenciais de uma parte à outra; e, a não criação de vínculo societário decorrente da celebração do MDE; III- Autorizar a viagem do Diretor Marco Aurélio Guimarães Monteiro, a Changsha e Shaoshan-Hunan Province e a Dali-Yunnan Province, na China, no período de 17-09 a 01-10-2017, para participar do 2017 Ministerial Seminar on Coordinative Development of Renewable Energies for Developing Countries. As despesas referentes às passagens aéreas, taxas de embarque, hospedagem e inscrição no evento serão custeadas, excepcionalmente, pelo Governo da República Popular da China, cabendo à Sociedade arcar com seguro assistência médica internacional, no valor de US\$113.000, e de ajudas de custo no valor de US\$100.000 cada, totalizando US\$1,113.000. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta viagem constam no orçamento da Sociedade; IV- Autorizar a viagem do Sr. Márcio José Peres de Souza, número pessoal CEMIG 53395. Emenhegim de Tecnologia S.A., Normalizacão, a Bruxelas, Bélgica e Londres, Reino Unido, no período de 14 a 20-10-2017, para participar do "Road Show Secom - Setores de Promoção Comercial". As despesas com as passagens aéreas, taxas de embarque e hospedagem serão custeadas, excepcionalmente, pela Mori Energia Solar Serviços Ltda. As despesas, com deslocamentos entre Bruxelas e Londres, no valor de €154.00, seguro assistência médica internacional, no valor de US\$65.00, e de cinco ajudas de custo de €80,00 cada, no valor total de €554,00, e de US\$65,00, serão custeadas pela Efficientia. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta viagem são de responsabilidade da Companhia constam no orçamento da Sociedade; IV- Aprovar a designação do Diretor-Presidente, Alexandre Heringer Lisboa, para responder, interina e cumulativamente com suas funções, pela Diretoria de Finanças, Administração e Comercialização, no período de 17-09 a 01-10-2017; bem como pela Diretoria Técnica, no período de 25-09 a 11-10-2017. E, ainda, cancelar a CRD-023/2017, de 17-08-2017; V- Autorizar: a) a distribuição do valor equivalente a 1,2% da folha de pagamento de salários-base do mês de dezembro/2016, representando o montante de dois mil, cento e vinte e três reais e oitenta e três centavos, tendo por base os resultados obtidos na Avaliação de Desempenho aplicada no período de julho a agosto/2017, baseada na meritocracia, com devolução assegurada pelo gerente por meio de feedback; e, b) a concessão das alterações salariais, que satisfizem todos os critérios estabelecidos e que serão pagas mediante os critérios previstos pela Cemig em relação à cessão, à Efficientia, desses empregados. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa) Anamaria Pugedo Frade Barros; Alexandre Heringer Lisboa; Cláudio de Oliveira Franco Latorre; Marco Aurélio Guimarães Monteiro. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro em: 16-05-2018, sob o número: 6858942, Protocolo: 18/168.653-8. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

19 cm -03 1116905 - 1

EFFICIENTIA S.A. CNPJ 04.881.791/0001-67 - NIRE 31300016552

ATA DA 249ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 16 de agosto de 2017, às 12h30min, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Alexandre Heringer Lisboa, Cláudio de Oliveira Franco Latorre e Marco Aurélio Guimarães Monteiro; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Alexandre Heringer Lisboa, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Celebração de memorando de entendimentos; e, ausência temporária de Diretor. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Autorizar a celebração do Memorando de Entendimentos-MDE, com a Greenyellow do Brasil Energia e Serviços Ltda.-Greenyellow, visando estabelecer as diretrizes básicas, bem como as condições e compromissos para o desenvolvimento dos estudos de viabilidade de empreendimentos de geração distribuída, em desenvolvimento pela Greenyellow, para eventual exploração conjunta dessas atividades, com as seguintes condições principais: vigência de três meses, podendo ser renovada por igual período, mediante a celebração de termo aditivo; cada parte arcará com suas despesas, não tendo uma parte com relação à outra qualquer obrigação neste sentido; não caracterizará qualquer obrigação ou compromisso, ainda que implicitamente, de uma parte com a outra, de celebração de qualquer negócio ou contrato entre si ou com terceiros relacionados e, em especial, não representará qualquer vinculação ou compromisso na implementação do Projeto, ou qualquer outro negócio, não podendo ser interpretado como obrigação em constituir, estabelecer, resultar e/ou reconhecer qualquer espécie de associação, joint venture ou sociedade entre as partes, sendo que as obrigações assumidas são expressamente limitadas às condições nele previstas; em nenhuma hipótese as partes responderão por quaisquer danos indiretos e/ou lucros cessantes decorrentes do MDE; as obrigações de confidencialidade continuarão em vigor por dois anos após a data do encerramento do MDE por qualquer motivo; no caso de término ou rescisão da vigência, as partes deverão restituir todas as informações confidenciais que houverem trocado entre si, arcar com os próprios custos, da celebração e da rescisão do MDE, ressalvado o direito de solicitação de indenização por perdas e danos diretos e comprovadamente sofridos por inadimplemento culposo da outra parte, sendo que as disposições do MDE deixarão de produzir efeitos, exceto pelas obrigações de confidencialidade; na hipótese de não celebração de contrato definitivo, as informações confidenciais deverão ser devolvidas pela parte receptora à parte divulgadora, ou destruídas (a critério da parte divulgadora), ressalvadas aquelas informações confidenciais que tenham sido desenvolvidas em conjunto, que serão mantidas por ambas e eventual contrato definitivo celebrado pelas partes disporá sobre a manutenção ou devolução de parte ou de todas as informações confidenciais de uma parte à outra; e, a não criação de vínculo societário; IV- Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação conjunta, com a participação da Baguari Energia S.A., Cemig Baguari Energia S.A., Cemig PCH S.A., Cemig Trading S.A., Cemig Comercializadora de Energia Elétrica Incentivada S.A., Efficientia S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., Horizontes Energia S.A., Rosal Energia S.A., Sá Carvalho S.A., Usina Termelétrica Barreiro S.A., Usina Térmica Ipatinga S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Três Marias S.A. e Cemig Participações Minoritárias S.A.- CemigPar, desde que haja autorização específica de cada uma das companhias participantes, bem como a contratação, por meio de instrumentos jurídicos distintos, dos serviços de divulgação de avisos, convocações, atas, avisos de editais e outras publicações legais no Diário Oficial do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais, no valor estimado de três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais, por trinta e seis meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por período igual e sucessivo, no limite de sessenta meses, no valor total estimado cinco milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte reais, rateado entre essas empresas, cabendo à Companhia o valor de duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais, sessenta e seis centavos. Os percentuais de rateio poderão ser revisados, quando forem constatadas alterações no volume de utilização dos serviços por cada uma das empresas contratantes, por aditivo contratual e desde que não se ultrapasse o valor total estimado para a contratação. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta contratação estão garantidos neste exercício e deverão estar assegurados nos orçamentos para os anos da sua vigência; V- Autorizar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais-FAPEMIG, visando prorrogar o prazo da vigência da prestação de serviços especializados de engenharia na área de eficiência e soluções energéticas, de quarenta e oito para sessenta meses, sem alteração do valor contratado; e, VI- Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação dos serviços de manutenção básica, combustível e lavagem de veículos por doze meses, com custo estimado de quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais, podendo ser prorrogado, por meio de termos aditivos, por períodos iguais e sucessivos, no limite de sessenta meses, no valor total estimado de setenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais, incluídos os impostos incidentes. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta contratação estão previstos no orçamento deste e do próximo ano. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa) Anamaria Pugedo Frade Barros; Alexandre Heringer Lisboa; Cláudio de Oliveira Franco Latorre; Marco Aurélio Guimarães Monteiro. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro em: 22-05-2018, sob o número: 6866096, Protocolo: 18/140.967-4. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

24 cm -03 1116904 - 1

EFFICIENTIA S.A. CNPJ 04.881.791/0001-67 - NIRE 31300016552

ATA DA 245ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 09 de outubro de 2017, às 12h30min, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Alexandre Heringer Lisboa e Marco Aurélio Guimarães Monteiro; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Alexandre Heringer Lisboa, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Contratação de serviços; e, celebração de memorando de entendimentos. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação conjunta, com a participação da Baguari Energia S.A., Cemig Baguari Energia S.A., Cemig PCH S.A., Cemig Trading S.A., Cemig Comercializadora de Energia Elétrica Incentivada S.A., Efficientia S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., Horizontes Energia S.A., Rosal Energia S.A., Sá Carvalho S.A., Usina Termelétrica Barreiro S.A., Usina Térmica Ipatinga S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Três Marias S.A. e Cemig Participações Minoritárias S.A. - CemigPar, desde que haja autorização específica de cada uma das companhias participantes, bem como a celebração de contrato com o vencedor do certame, para a prestação de serviços de divulgação de avisos aos acionistas, convocações, atas, avisos de editais e outras publicações legais no jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da Companhia, por meio de instrumentos distintos para cada uma das mesmas empresas, no valor estimado de um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais, pelo prazo de trinta e seis

meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, por período igual e sucessivo, no limite de sessenta meses, no valor total estimado de dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais, rateado entre essas empresas, cabendo à Companhia o valor de cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais. Os percentuais de rateio poderão ser revisados, quando forem constatadas alterações no volume de utilização dos serviços por cada uma das empresas contratantes, desde que não se ultrapasse o valor total estimado para a contratação. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta contratação deverão estar garantidos pelo órgão gestor neste exercício e deverão estar assegurados nos orçamentos para os anos da sua vigência; e, II- Autorizar a celebração do Memorando de Entendimentos-MDE, com a Termoambiental Ind. Metalúrgica Ltda.-EPP ("Termoambiental"), para estabelecer as diretrizes básicas, condições e compromissos assumidos pelas partes de modo que a Companhia possa realizar estudos de viabilidade de empreendimentos de cogeração para fins de geração distribuída, em desenvolvimento pela Termoambiental, para eventual exploração conjunta dessas atividades ("Projeto"), com as seguintes condições principais: vigência de três meses, podendo ser renovada por igual período, mediante a celebração de termo aditivo; cada parte arcará com suas despesas, não tendo uma parte com relação à outra qualquer obrigação neste sentido; não caracterizará qualquer obrigação ou compromisso, ainda que implicitamente, de uma parte com a outra, de celebração de qualquer negócio ou contrato entre si ou com terceiros relacionados e, em especial, não representará qualquer vinculação ou compromisso na implementação do Projeto, ou qualquer outro negócio, não podendo ser interpretado como obrigação em constituir, estabelecer, resultar e/ou reconhecer qualquer espécie de associação, joint venture ou sociedade entre as partes, sendo que as obrigações assumidas são expressamente limitadas às condições nele previstas; em nenhuma hipótese as partes responderão por quaisquer danos indiretos e/ou lucros cessantes decorrentes do MDE; as obrigações de confidencialidade continuarão em vigor por dois anos após o encerramento do MDE por qualquer motivo; no caso de término ou rescisão da vigência, as partes deverão restituir todas as informações confidenciais que houverem trocado entre si, arcar com os próprios custos da celebração e da rescisão do MDE, ressalvado o direito de solicitação de indenização por perdas e danos diretos comprovadamente sofridos em caso de rescisão por inadimplemento culposo da outra parte, sendo que as disposições do MDE deixarão de produzir efeitos, exceto pelas obrigações de confidencialidade; na hipótese de não celebração de contrato definitivo, as informações confidenciais de uma parte deverão ser devolvidas pela parte receptora à parte divulgadora, ou destruídas (a critério da parte divulgadora), em até quinze dias contados do término da vigência do MDE, ressalvadas aquelas informações confidenciais que tenham sido desenvolvidas em conjunto pelas partes, que serão mantidas por ambas e eventual contrato definitivo celebrado pelas partes disporá sobre a manutenção ou devolução de parte ou de todas as informações confidenciais de uma parte à outra; e, a não criação de vínculo societário. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa) Anamaria Pugedo Frade Barros; Alexandre Heringer Lisboa; Marco Aurélio Guimarães Monteiro. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro em: 16-05-2018, sob o número: 6858949, Protocolo: 18/140.950-0. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

19 cm -03 1116905 - 1

EFFICIENTIA S.A. CNPJ 04.881.791/0001-67 - NIRE 31300016552

ATA DA 249ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 16 de agosto de 2017, às 12h30min, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Alexandre Heringer Lisboa, Cláudio de Oliveira Franco Latorre e Marco Aurélio Guimarães Monteiro; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Alexandre Heringer Lisboa, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Celebração de memorando de entendimentos; e, ausência temporária de Diretor. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Autorizar a celebração do Memorando de Entendimentos-MDE, com a Greenyellow do Brasil Energia e Serviços Ltda.-Greenyellow, visando estabelecer as diretrizes básicas, bem como as condições e compromissos para o desenvolvimento dos estudos de viabilidade de empreendimentos de geração distribuída, em desenvolvimento pela Greenyellow, para eventual exploração conjunta dessas atividades, com as seguintes condições principais: vigência de três meses, podendo ser renovada por igual período, mediante a celebração de termo aditivo; cada parte arcará com suas despesas, não tendo uma parte com relação à outra qualquer obrigação neste sentido; não caracterizará qualquer obrigação ou compromisso, ainda que implicitamente, de uma parte com a outra, de celebração de qualquer negócio ou contrato entre si ou com terceiros relacionados e, em especial, não representará qualquer vinculação ou compromisso na implementação do Projeto, ou qualquer outro negócio, não podendo ser interpretado como obrigação em constituir, estabelecer, resultar e/ou reconhecer qualquer espécie de associação, joint venture ou sociedade entre as partes, sendo que as obrigações assumidas são expressamente limitadas às condições nele previstas; em nenhuma hipótese as partes responderão por quaisquer danos indiretos e/ou lucros cessantes decorrentes do MDE; as obrigações de confidencialidade continuarão em vigor por dois anos após a data do encerramento do MDE por qualquer motivo; em caso de término ou rescisão da vigência, as partes deverão restituir todas as informações confidenciais que houverem trocado entre si, arcar com os próprios custos da celebração e da rescisão do MDE, ressalvado o direito de solicitação de indenização por perdas e danos diretos e comprovadamente sofridos por inadimplemento culposo da outra parte, sendo que as disposições do MDE deixarão de produzir efeitos, exceto pelas obrigações de confidencialidade; na hipótese de não celebração de contrato definitivo, as informações confidenciais de uma parte deverão ser devolvidas pela parte receptora à parte divulgadora, ou destruídas (a critério da parte divulgadora), ressalvadas aquelas informações confidenciais que tenham sido desenvolvidas em conjunto pelas partes, que serão mantidas por ambas e eventual contrato definitivo celebrado pelas partes disporá sobre a manutenção ou devolução de parte ou de todas as informações confidenciais de uma parte à outra; e, a celebração do MDE não criará vínculo societário; e, II- Aprovar a designação do Sr. Marco Aurélio Guimarães Monteiro, para responder pela Diretoria Técnica, interina e cumulativamente com suas funções de Diretor de Finanças, Administração e Comercialização, no período de 25-09 a 11-10-2017. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa) Anamaria Pugedo Frade Barros; Alexandre Heringer Lisboa; Marco Aurélio Guimarães Monteiro. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro em: 16-05-2018, sob o número: 6858942, Protocolo: 18/168.653-8. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

14 cm -03 1116907 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. CNPJ: 06.981.176/0001-58

MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRATO DE CONTRATO

PO - 468000598. Partes: Cemig Geração e Transmissão S.A. x Proel Engenharia Ltda. Fundamento: Pregão Eletrônico - MS/CS 510-H2102. Objeto: serviços diversos de engenharia, técnicos e administrativos, relacionados aos processos de planejamento da Geração e Transmissão da CEMIG GT. Prazo: 6 meses. Valor: R\$6.352.711,77. Ass.: 29/06/2018, com vigência a partir de 29/06/2018. Processo Licitatório homologado em: 20/06/2018.

ADENDO

Pregão Eletrônico - MS/CS 510-H12288. Objeto: Retrofit dos RPDs REASON Subestações da Cemig GT. Adendo nº 01. Objeto: Alteração na Especificação Técnica e a data de realização do pregão para o dia 18/07/2018. Adendo disponível no site www.cemig.com.br.

ADITIVO

RH/EC - Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT x Carlos Otávio Weber. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência e reajuste previstos nos contratos 4570016423- 510 e 4570016424-530. Valor: de R\$20.107,20 para R\$40.834,73. Data: 18/06/2018.

MT/CT - Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT x Enprol Engenharia e Projetos Ltda. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência e reajuste previstos no contrato 4680004830-510. Valor: de R\$900.732,86 para R\$1.524.773,73. Data: 28/05/2018.

6 cm -03 1116911 - 1

ROSAL ENERGIA S.A. CNPJ 03.475.839/0001-74 - NIRE 31300021301

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 09 de outubro de 2017, às 8 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Dimas Costa, José de Araújo Lins Neto, Márcio José Peres e Wantuil Dionísio Teixeira; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamaria

Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Contratação de serviços. Deliberação: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação, conjunta, com a participação da Baguari Energia S.A., Cemig Baguari Energia S.A., Cemig PCH S.A., Cemig Trading S.A., Cemig Comercializadora de Energia Elétrica Incentivada S.A., Efficientia S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., Horizontes Energia S.A., Rosal Energia S.A., Sá Carvalho S.A., Usina Termelétrica Barreiro S.A., Usina Térmica Ipatinga S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Três Marias S.A. e Cemig Participações Minoritárias S.A. - CemigPar, desde que haja autorização específica de cada uma das companhias participantes, bem como a celebração de contrato com o vencedor do certame, para a prestação de serviços de divulgação de avisos aos acionistas, convocações, atas, avisos de editais e outras publicações legais em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da Companhia, por meio de instrumentos distintos para cada uma das mesmas empresas, no valor estimado de um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais, pelo prazo de trinta e seis meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, por período igual e sucessivo, no limite de sessenta meses, no valor total estimado dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais, rateado entre essas empresas, cabendo à Companhia o valor de cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais, podendo ser revisados, quando forem constatadas alterações no volume de utilização dos serviços por cada uma das empresas contratantes, desde que não se ultrapasse o valor total estimado para a contratação. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta contratação deverão estar garantidos neste exercício e deverão estar assegurados nos orçamentos para os anos da sua vigência. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa) Anamaria Pugedo Frade Barros; Franklin Moreira Gonçalves; Dimas Costa; José de Araújo Lins Neto; Márcio José Peres; Wantuil Dionísio Teixeira. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro em: 18-05-2018, sob o número: 6862715, Protocolo: 18/163.332-9. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

11 cm -03 1116897 - 1

ROSAL ENERGIA S.A. CNPJ 03.475.839/0001-74 - NIRE 31300021301

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 01 de novembro de 2017, às 8 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, José de Araújo Lins Neto, Márcio José Peres e Wantuil Dionísio Teixeira; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Celebração de escritura pública de cessão de direito real; venda de energia elétrica; alienação de veículos; e, contratação de serviços. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Autorizar a concessão de direito real de uso, por meio de Escritura Pública de Cessão de Direito Real, para o Sr. José Flavio Ourique dos Santos e posterior averbação na matrícula do imóvel da UHE Rosal, para ser utilizada, exclusivamente, para captação de água para irrigação na sua propriedade, sem desembolso financeiro entre